

## 2ª VIA

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

1. LAVRATURA		TN/CSB/0234/2011		
Local:	Fortaleza-CE	Data:	03/06/11	
2. ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2	
Assinatura:				
4. AGENTE AUTUADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
Município de Arne	EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIE	DADE(S)		
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

### PROCESSO Nº PCSB/CSB/0025/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0040/2011

#### CONSTATAÇÃO - C5

#### QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez 7 (sete) dentre os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de março/2010, maio/2010, junho/2010, agosto/2010, novembro/2010, dezembro/2010, janeiro/2011 e fevereiro/2011, apresentaram entre 12,5% e 37,5% das amostras não conformes;
- Cor o mês de maio/2010 apresentou 12,5% das amostras não conformes;
- Nitrito o mês de junho/2010 apresentou 100,0% das amostras não conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de março/2010 a fevereiro/2011 apresentaram entre 18,2% e 67,0% das amostras não conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de abril/2010, maio/2010, junho/2010, setembro/2010, novembro/2010 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 60,0%, 20,0%, 10,0%, 20,0% e 10,0% das amostras não conformes;
- Cor os meses de abril/2010 e maio/2010 apresentaram 10,0% das amostras não conformes;
- Ferro o mês de abril/2010 apresentou 100,0% das amostras não conformes.
- e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de abril/2010, maio/2010, julho/2010, setembro/2010 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 50,0%, 20,0%, 10,0% e 10,0% das amostras não conformes.
- f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 28/4/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

## Laudos da GECOQ:

- Turbidez e Ferro 4 (quatro) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes;
- Cor 3 (três) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.
  Laudos do NUTEC:
- Ferro 1 (uma) dentre as 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não conforme.



**ANEXO** 2ª VIA

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

Nado Comormiadae Conor
NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8078 - CDC
DETERMINAÇÃO
D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.
Prazo para atendimento: imediato
Prazo para apresentar documentação: 10/agosto/2011